

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 20 MAIO 2021
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 10/2021**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Alfredo José
Capela Gonçalves, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Presidente da Câmara

Iniciada a reunião, usou da palavra o senhor Presidente da Câmara, Fernando Eirão Queiroga, tendo dado conhecimento ao Executivo Municipal dos seguintes assuntos relacionados com a actividade municipal, a saber:

- 1 - Deu conhecimento da realização presencial, no passado dia 19 do corrente, de uma reunião no Município, promovida pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente, relativa ao processo “Mina do Barroso” e no âmbito da apreciação do estudo de impacto ambiental;
- 2 - Informou, mais uma vez do ponto de situação da vacinação no Concelho relativa ao COVID-19.

(Handwritten signature)

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

265 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 12 de maio 2021

Presente um ofício (reg. 2251, de 19/Mai.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 12 de maio 2021, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 1.1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 17 de fevereiro 2021; 1.2 - Assuntos de interesse municipal nos termos do Regimento; 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 - Proposta de alteração dos Estatutos da Empresa "EHATB- Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A"/Pedido de autorização; 2.3 - Transferência de Competências 2021 no âmbito da Ação Social – Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto – Ratificação; 2.4 – Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências / Proposta de Acordo de Financiamento; 2.5 - Proposta de "Regulamento Municipal de Fomento à Apicultura" / Aprovação; 2.6 - Proposta de "Alteração (2ª) ao Regulamento do Cemitério Municipal de Boticas" /Aprovação; 2.7 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo; 2.8 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Município de Boticas

Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela; 2.9 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Beça; 2.10 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Boticas e Granja; 2.11 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega; 2.12 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Covas do Barroso; 2.13 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Dornelas; 2.14 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Pinho; 2.15 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Sapiãos; 2.16 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

266 - Informação de Gestão – 14 de Maio de 2021

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	4.083.049,66
Corrente	3.328.313,69
Capital	754.735,97
Despesa Paga (acumulado)	2.872.181,49
Corrente	2.353.410,49
Capital	518.771,00
Despesa Paga (do período)	196.957,42
Corrente	107.646,54
Capital	89.310,88
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	5.010.503,78
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	295.814,76
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.163.871,68
Faturas por Pagar	274.235,99
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	212.702,74

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

267 - Relatório de Gestão e Contas 2020 / Apreciação e Votação

Presentes os documentos referidos em epigrafe relativos ao período decorrido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2020, para efeitos de discussão e votação, a fim de serem apresentados ao órgão deliberativo para apreciação e oportuna remessa ao Tribunal de Contas e demais entidades, os quais se encontram integralmente elaborados, encontrando-se também devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando solicitado, bem como no site da autarquia. Assim, verifica-se então que o "Relatório de Gestão e Contas 2020" apresenta um Balanço com um valor total do Activo de Setenta milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos (70.542.535,91€), um valor total do Património Líquido de Sessenta e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos (68.965.152,47€) e um valor total do Passivo de Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos (1.577.383,44€); Apresenta também, na Demonstração de Resultados um valor de Rendimentos de Dez milhões, seiscentos e cinco mil, cento e catorze euros e noventa e nove cêntimos (10.605.114.99€) e um valor de Gastos de Doze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e um euros e quarenta e um cêntimos (12.646.301,41€); Apresenta ainda no Balanço e na Demonstração de Resultados um Resultado Líquido do Exercício negativo e no valor Dois milhões, quarenta e um mil

cento e oitenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos (-2.041.186,42€); Apresenta na Demonstração de Fluxos de Caixa e na Demonstração de Desempenho Orçamental um valor global de Recebimentos de Doze milhões, cem mil, quinhentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos (12.100.519,68€) e um valor global de Pagamentos de Nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos (9.996.749,80€); Os Saldos Iniciais de Desempenho Orçamental incluem o valor global de Operações Orçamentais no montante de Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e setenta e três cêntimos (1.695.865,73€) e o valor global de Operações de Tesouraria no montante de Trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e trinta e seis cêntimos (389.652,36€) e os Saldos Finais de Desempenho Orçamental incluem o valor global de Operações Orçamentais no montante de Três milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta e um cêntimos (3.799.635,61€) e o valor global de Operações de Tesouraria no montante de Trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos (366.962,52€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter efectuado a sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos referidos propondo ainda, em cumprimento do determinado pelo SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, a transferência

o Resultado Líquido do Exercício para a conta "56.1 - Resultados Transitados", não havendo, contudo, lugar à constituição de qualquer reserva legal ou reforço de património, em virtude do resultado líquido negativo obtido e ainda, em cumprimento do determinado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter o presente "Relatório de Gestão e Contas 2020" à apreciação da Assembleia Municipal.

**268 - Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves/
Relatório de Actividades e das Contas de Gerência 2020**

Pela Liga dos Amigos do hospital Distrital de Chaves, foi apresentado o Relatório Actividades e Contas de Gerência relativos ao exercício de 2020, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

**269 - Delegação e Subdelegação de Competências /
Urbanismo (DGAT)**

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 04-05-2021 e 17-05-2021: Proc.º 21-00097 – Reconstrução de um Muro de Vedação – Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 04-05-2021, Proc.º n.º 21-0001 – Pedido de Autorização de Utilização- Construção de um Armazém - Deferido em 04-05-2021, Proc.º 19-0027 – Emissão de Alvará de Licença de Construção – Construção de uma Habitação- Deferido em 05-04-2021, Proc.º 21-00100 – Beneficiação de um Muro de Vedação – Instrução Inicial Simplificada -Deferido em 12-05-2021; Proc.º n.º 21-00093 – Construção de um Anexo – Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 12-05-2021, Proc.º 21-000101 – Substituição da Cobertura de uma Habitação – Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 12-05-2021, Proc.º n.º 21-00102 – Demolição de um Anexo -Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 12-05-2021.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

270 – Licenciamento de Obras Particulares / Pedido de Aprovação do Projeto de Arquitetura referente à Construção de um Pavilhão Industrial destinado a Pastelaria / Autorização de Instalação

Presente um requerimento (reg. 103, de 24/Mar.), apresentado pelo senhor Marco Paulo Vieira Martins, residente na Rua do Bairro Novo nº9, Pinho, com o nº de contribuinte 225 120 364, através do qual solicita a aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um pavilhão industrial destinado a pastelaria, localizado no Parque Empresarial de Boticas, lote nº1, em Boticas, bem como a informação oportunamente elaborada pela Divisão e Gestão e Administração do Território deste Município e que a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO:PRC n.º 21-048 / Pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um pavilhão industrial destinado a pastelaria / Autorização de instalação. Na sequência do pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um pavilhão industrial destinado a pastelaria, armazém e escritórios, que o Sr. Marco Paulo Vieira Martins pretende levar a efeito no lote n.º 1 do Loteamento Empresarial de Boticas, do qual é proprietário, verifica-se a necessidade de, por aplicação do disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas, a Câmara Municipal se pronunciar relativamente à compatibilidade do referido estabelecimento de restauração e bebidas com o meio*

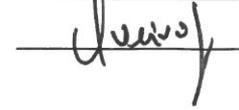
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

envolvente, autorizando ou não a sua construção. Relativamente à análise do projeto entregue verificou-se a sua conformidade com os regulamentos do PDM, do Loteamento Empresarial de Boticas (exceto o eventual enquadramento no mesmo atendendo ao uso, agora em análise) e outras normas legais e regulamentares relativas à inserção urbana e paisagística. Nos demais aspetos, tal como preconizado pelo n.º 8, do artigo 20.º do RJUE, as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Atendendo ao uso a que se destina a edificação foi solicitado parecer ao Veterinário Municipal que se pronunciou favoravelmente, não apresentando quaisquer reservas relativamente à localização. Face ao exposto não se vislumbram inconvenientes na autorização da construção e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para a autorizar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR. ÓSCAR LUCAS. CHEFE DE DIVISÃO."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a informação oportunamente elaborada pela Divisão e Gestão e Administração do Território deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

271 – Empreitada de “Beneficiação da Rede de Percursos Pedonais da Vila de Boticas- Fase 3” – Abertura de Concurso por Consulta Prévia

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, através da qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de um concurso por consulta prévia destinado à execução da empreitada de "Beneficiação da Rede de Percursos Pedonais da Vila de Boticas- Fase 3" e a qual a seguir se transcreve na íntegra:" *ASSUNTO: Empreitada "Beneficiação da Rede de Percursos Pedonais da Vila de Boticas"- Abertura de Concurso por Consulta Prévia. Pretendendo o Município proceder à realização da empreitada mencionada em epígrafe, de forma a promover a beneficiação da rede de percursos pedonais existentes, nas vias a seguir descritas: Rua do Fontão, Rua Porfírio Maio Agostinho, Rua Ovídeo André e Rua Ângela de Sousa, dotando-as de melhores condições de conforto e segurança para os transeuntes, contribuindo assim para uma mobilidade urbana mais sustentável, corrigindo constrangimentos ao nível do acesso e circulação pedonal, permitindo desta forma uma melhor fruição do espaço público, e uma vez que o Município não dispõe de meios para o efeito, propõe-se que os mesmos sejam prestados por uma empresa da especialidade. Neste contexto, a Divisão de Gestão e Administração do Território propõe a abertura de um procedimento por consulta prévia, sendo convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas: "CONSERVAL - CONSERVACAO DE ESTRADAS, LDA", "SEBASTIAO PENEDA DE BARROS UNIP LDA" e "CONSTRUCOES - 13 DE AGOSTO LDA" nos termos do disposto da alínea c) do artigo 19.º, do CCP,*



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. A escolha destas empresas para apresentar proposta, resulta, quer do conhecimento prévio das entidades a convidar, em função de contratos anteriormente celebrados, quer de informações dadas por outras entidades, para a realização deste tipo de empreitadas. O preço base do procedimento é de Cento e catorze mil, trezentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos (114.331,69€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Na definição deste montante, foi tido em conta o tempo de trabalho, rendimentos e respetivos custos dos múltiplos trabalhos. A calendarização prevista é de 90 dias. O Projeto de execução, foi aprovado em reunião de câmara datada de 6 de maio de 2021. Nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, propõe-se a constituição do Júri do procedimento: Óscar Lucas - Presidente; Ana Cadime - Técnica Superior; Cláudia Machado - Técnica Superior; Suplentes: Nelson Correia - Assistente Técnico; Américo Baia - Assistente Técnico. Mais se solicita a aprovação Convite, Mapa de Medições e Caderno de Encargos. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no plano plurianual de investimentos, na rubrica 0300 /07030301 /P013/2017/13. CPV: 45233251-3 (Renovação de Pavimentos). Propõem-se a não prestação de caução atendendo à alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do CCP. Á consideração Superior, Óscar Lucas, Eng.º, Chefe da DGAT."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art.112º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um concurso por Consulta Prévia, para execução da referida obra, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, também presentes, a que corresponde o Cabimento n.º 695.

OUTROS

272 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 12 horas e 30 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.



